#### ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Número: CCIX de 16 de Abril de 2024



# **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO** 

Ano II - Número: CCIX de 16 de Abril de 2024

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### **SUMÁRIO**

**CONCESSÃO: 046/2024** 

"CONCEDE A SERVIDORA ANTONIA ELUSIANA LOPES SAMPAIO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA".

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 17/04/2024 12:03:22 - IP com n°: 10.0.0.113 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=513

aDOM Página(s) 2 de 4

## **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### **EXECUTIVO**

Ano II - Número: CCIX de 16 de Abril de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - PORTARIA № 046/2024-GAB.

PORTARIA Nº 046/2024-GAB.

"CONCEDE A SERVIDORA ANTONIA ELUSIANA LOPES SAMPAIO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE INDICA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar nº 001 de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede a servidora "ANTONIA ELUSIANA LOPES SAMPAIO", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matricula de Nº 001041 -3 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 16/04/2024 à 15/04/2027, sem direito à percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, está ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei nº 001, de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE E** 

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



# **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO** 

Ano II - Número: CCIX de 16 de Abril de 2024

### **EQUIPE DE GOVERNO**

#### Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

#### Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Municipio

**Guilherme Farias Braz** 

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Edilson Santos Oliveira** 

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes** 

Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Mara Alice Maciel dos Santos

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

